



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública o Projeto Mude Vidas.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Projeto Mude Vidas.

Art. 2º O Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAPOLEÃO Bernardes,
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO

(altera o Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021)

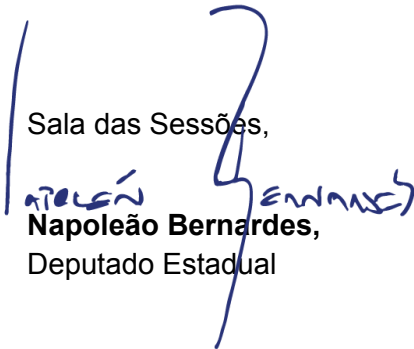
“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

....		
	INDAIAL	LEIS
....		
xx	Projeto Mude Vidas.	
....		

“(NR)”

Sala das Sessões,


Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Projeto Mude Vidas, associação civil sem fins lucrativos, sediada no Município de Indaial, que desenvolve relevantes ações de promoção social, apoio humanitário e defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Conforme demonstrado no relatório de atividades apresentado pela entidade, sua atuação é voltada à promoção da dignidade humana por meio da realização de campanhas solidárias, arrecadação e distribuição de donativos, ações beneficentes, visitas a instituições de acolhimento, incentivo à doação de sangue, atividades recreativas em APAEs, asilos e hospitais, além da tradicional campanha de Natal destinada a crianças em situação de vulnerabilidade.

O relatório evidencia, ainda, que a estrutura do projeto é sustentada pelo trabalho voluntário de profissionais de diversas áreas, permitindo o desenvolvimento de ações de elevado impacto social e comunitário. Destaca-se, igualmente, que a entidade atua predominantemente no Município de Indaial, com perspectivas de expansão para outros municípios da região.

Dessa forma, considerando os relevantes serviços prestados à comunidade catarinense e o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do título de utilidade pública estadual, a presente iniciativa busca reconhecer institucionalmente o trabalho desenvolvido pela entidade, fortalecendo sua atuação em benefício da sociedade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual